

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8856, DE 11 DE JUNHO DE 2015.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 250.000,00.**

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,**

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5.879, de 10 de dezembro de 2014, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil) destinado ao reforço da seguinte:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

28 - 02.01.28.846.0232.2.208- 0001 - 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições
25.000,00

02.05 - CTEC-COORD.TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

**88 - 02.05.19.126.0233.2.285- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica**
5.000,00

02.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

46 - 02.03.28.846.0232.0.006- 0001 - 3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais
145.000,00

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**140 - 04.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de
Exercícios Anteriores**
5.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

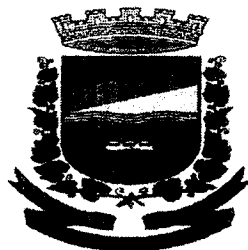
**172 - 05.01.04.123.0241.2.217- 0001 - 3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações
Culturais**
17.000,00

**154 - 05.01.04.123.0232.2.204- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica**
3.000,00

09- SECRET. MUN. DE TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

**487 - 09.01.23.695.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo**
10.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

510 - 09.01.23.695.0281.2.228- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 5.000,00

488 - 09.01.23.695.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 5.000,00

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

512 - 09.01.23.695.0281.2.228- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução da dotação orçamentária abaixo descrita:

01 - CÂMARA DE VEREADORES

01.01 - CÂMARA DE VEREADORES

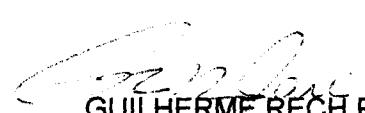
009 - 01.031.0200.2.204-0.001 - 3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ 250.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos onze dias do mês de junho de dois mil e quinze.

Registre-se e Publique-se.


Mariana Largaia
Subprocuradora-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 040
e publicado (a)
Em 12 / 06 / 2015

